



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.753/2008**

Que dispõe sobre modificação de ação no anexo I da Lei Municipal n.º 1.708/2007 e alterações posteriores, que trata da LDO, para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica modificado o anexo I da Lei Municipal nº 1.708/2007 e alterações posteriores, de que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008, as seguintes ações, conforme segue abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Programa: 3010 – Administração e Planejamento  
Projeto: 1097 – MANUTENÇÃO DO PROJETO PMAT  
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

R\$ 120.000,00

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**